

Procuradoria Juridica

LEI Nº 1.812 DE, 09 DE MARÇO DE 2026.

Denomina “**Adiles Weis Cavalheiro**” a rua localizada no Residencial Rio da Prata anteriormente denominada como “Rua Projetada 05”.

Autor: Vereador Lucas Leandro Paes

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A “Rua Projetada 05”, localizada no Residencial Rio da Prata, passa a denominar-se “Adiles Weis Cavalheiro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Menezes da Silva